

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 02/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Contratação de empresa para **aquisição de Compressor de Ar 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para uso na máquina de fabricação de blocos, garantindo o fornecimento contínuo e adequado de ar comprimido para o funcionamento eficiente dos equipamentos envolvidos no processo produtivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 21/01/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TERMO DE REFERÊNCIA:

www.teodorosampaio.ba.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS:

coordenadorialicitacao2025@gmail.com

MEMORANDO Nº 01/2026 – SEINFRA

Teodoro Sampaio, 13 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz Góes
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Presidente da COPEL

Assunto: Aquisição de um compressor chiap.20/250l

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito autorização para a abertura do processo administrativo referente à A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de Compressor de Ar 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para uso na máquina de fabricação de blocos, garantindo o fornecimento contínuo e adequado de ar comprimido para o funcionamento eficiente dos equipamentos envolvidos no processo produtivo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, ao tempo em que apresento votos de estima e consideração.

Uilton Costa da Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de Compressor de Ar 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para uso na máquina de fabricação de blocos, garantindo o fornecimento contínuo e adequado de ar comprimido para o funcionamento eficiente dos equipamentos envolvidos no processo produtivo.

PESQUISA DE PREÇOS (DADOS APRESENTADOS PELA EQUIPE)

Fontes e valores registrados na pesquisa de mercado realizada pela equipe:

1. Banco de Preços: R\$ 7.979,20
2. Cotação com fornecedores: 7.907,12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	COMPRESSOR 20/250L APV RCH C/MT 5HP: Especificações Técnicas: Deslocamento Teórico (l/min): 567l/min – 20pcm, Pressão Máxima: 175 psi – 12 bar, Reservatório: 250L, Tempo de enchimento: minutos, N° de cilindros:2, N° de estágios: 2, RPM do bloco: 1050, Motor elétrico recomendado (não incluso): 5HP – 3,75KW – 2P, Óleo Lubrif Volume (ml): 0.900ml, Peso do Cabeçote: 40kg, Diâmetro da polia: 128mm, Diâmetro do Volante (mm): 422, Correia: A65	UND	01		R\$ 7.943,16	R\$ 7.943,16
VALOR TOTAL						R\$ 7.943,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.943,12 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de um Compressor de Ar 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificamente para uso junto à máquina de fabricação de blocos, equipamento estratégico para a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no âmbito do Município.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável pela realização de atividades essenciais à coletividade, tais como pavimentação de vias públicas, construção e manutenção de calçadas, meios-fios, obras de drenagem e demais intervenções estruturais, que dependem diretamente do fornecimento contínuo de blocos de concreto produzidos pela unidade municipal. Para tanto, é imprescindível que os equipamentos envolvidos no processo produtivo operem de forma regular, segura e eficiente.

O compressor de ar constitui componente indispensável ao funcionamento da máquina de fabricação de blocos, sendo responsável por fornecer ar comprimido com pressão e vazão adequadas para o acionamento dos sistemas pneumáticos. A ausência, insuficiência ou inadequação desse equipamento compromete diretamente a produção, ocasionando paralisações, atrasos na execução das obras e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

O 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP apresenta características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, destacando-se pelo deslocamento teórico de 567 litros por minuto (20 pcm), pressão máxima de 175 psi (12 bar) e reservatório com capacidade de 250 litros, assegurando fornecimento contínuo e estável de ar comprimido. Ademais, sua configuração com dois cilindros e dois estágios confere maior eficiência, durabilidade e melhor desempenho em regime de uso intenso, reduzindo desgastes mecânicos e custos com manutenção.

Dessa forma, a aquisição do referido compressor mostra-se necessária, adequada e proporcional, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais, a otimização dos recursos públicos, a redução de paradas operacionais e o aumento da produtividade, refletindo positivamente na qualidade dos blocos produzidos e, conseqüentemente, na eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assim, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, em atendimento ao interesse público e às finalidades institucionais da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A prestação dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. os veículos deverão ser entregues na à prefeitura municipal de Teodoro Sampaio-ba, nº64, centro, cep: 44.280-000, Teodoro Sampaio - bahia.

5.3 A empresa contrata realizará serviços de seguro total com cobertura contra danos materiais resultante de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, atos danosos praticados por terceiros, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo e danos causados pela natureza.

5.4 Em caso de recusa do serviço, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.5. As despesas para execução da prestação de serviço (deslocamento, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da empresa contratada.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;

b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.18	2041	449052	1.500.000/1.720.0000

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Fornecer os veículos em perfeitas condições de uso.
- p) Garantir manutenção preventiva/corretiva durante toda a vigência.
- q) Disponibilizar seguro total dos veículos.
- r) Substituir de imediato veículos que apresentarem defeitos.
- s) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de IPVA, licenciamento, taxas e emplacamento.
- t) Ano de fabricação: 2023 ou mais recente;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio, 13 de janeiro de 2026.

Uilton Costa da Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de supri a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para **aquisição de Compressor de Ar 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para uso na máquina de fabricação de blocos, garantindo o fornecimento contínuo e adequado de ar comprimido para o funcionamento eficiente dos equipamentos envolvidos no processo produtivo.

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.133 de 1º de abril de 2021

DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da máquina de fabricação de blocos, equipamento essencial para a execução de serviços de infraestrutura urbana, como pavimentação, construção e manutenção de vias públicas, calçadas e demais obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O compressor de ar é componente indispensável ao processo produtivo da máquina de blocos, sendo responsável por fornecer ar comprimido com pressão e vazão adequadas para o correto acionamento dos sistemas pneumáticos. O 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP apresenta especificações técnicas compatíveis com a demanda operacional, tais como deslocamento teórico de 567 l/min (20 pcm), pressão máxima de 175 psi (12 bar) e reservatório de 250 litros, assegurando desempenho contínuo, eficiência energética e confiabilidade.

Além disso, o equipamento possui dois cilindros e dois estágios, o que proporciona maior durabilidade, melhor rendimento e menor desgaste mecânico, atendendo às condições de uso intenso típicas das atividades da secretaria. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a otimização dos serviços públicos, redução de paradas operacionais, aumento da produtividade e melhoria na qualidade dos blocos produzidos, refletindo diretamente na eficiência das ações de infraestrutura municipal.

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretário Municipal	Uilton Costa da Mota

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	COMPRESSOR 20/250L APV RCH C/MT 5HP: Especificações Técnicas: Deslocamento Teórico (l/min): 567l/min – 20pcm, Pressão Máxima: 175 psi – 12 bar, Reservatório: 250L, Tempo de enchimento: minutos, N° de cilindros:2, N° de estágios: 2, RPM do bloco: 1050, Motor elétrico recomendado (não incluso): 5HP – 3,75KW – 2P, Óleo Lubrif Volume (ml): 0.900ml, Peso do Cabeçote: 40kg, Diâmetro da polia: 128mm, Diâmetro do Volante (mm): 422, Correia: A65	UND	01		R\$ 7.943,16	R\$ 7.943,16
VALOR TOTAL						R\$ 7.943,12

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

A contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a entrega de uma betoneira nova, sem uso, com características compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O fornecimento deverá incluir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, manual de instruções e suporte técnico para eventuais orientações de uso.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no endereço indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalada e protegida para transporte. A entrega deverá ser acompanhada de documentação fiscal pertinente, bem como termo de recebimento, caso exigido.

O equipamento fornecido deve ser original de fábrica, atender às normas técnicas aplicáveis e estar adequado à legislação vigente de segurança e uso. Não serão aceitos produtos recondicionados, usados ou com especificações diferentes daquelas exigidas neste documento.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.1333/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A dispensa de licitação deverá ter duração de 6 (seis) meses.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no Termo de Referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá ~~emitir~~ preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do produto, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino.

A demanda tem como base Locação de veículos para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura., deste Município.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Fornecer todos os itens que estão dispostos no item 3 deste documento, para elaboração do fardamento dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, conforme demanda do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, respeitados as quantidades contratadas;

O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas

envolvidas no fornecimento dos produtos objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da NotaFiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a entrega dos produtos correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Teodoro Sampaio-Ba.

Teodoro Sampaio, 13 de janeiro de 2026.

Uilton Costa da Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, informamos a disponibilidade financeira, bem como a existência de dotação orçamentária para contratação dos serviços, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.18	2041	449052	1.500.000/1.720.0000

Teodoro Sampaio, 13 de janeiro de 2026.

Robson Pereira Lima
Coordenadoria da Contabilidade

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e distribuir os principais riscos associados à contratação decorrente da Dispensa de Licitação destinada à aquisição de Compressor de Ar 20/250L APV RCH (/MT) 5 HP, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Teodoro Sampaio/BA, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, segurança jurídica e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere aos riscos relacionados à entrega do objeto, tais como atraso na entrega, falhas logísticas, danos ocorridos durante o transporte ou descumprimento dos prazos estabelecidos, estes serão integralmente atribuídos à CONTRATADA, que deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de sua inexecução total ou parcial, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Os riscos decorrentes da entrega de equipamento em desacordo com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, vícios ocultos ou mau funcionamento do compressor após o recebimento também serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá proceder à imediata substituição do equipamento ou à correção das falhas identificadas, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, bem como garantir o pleno atendimento às condições de garantia mínima exigidas.

Quanto aos riscos operacionais, notadamente aqueles relacionados à paralisação da máquina de fabricação de blocos em razão da ausência, insuficiência ou falha do compressor de ar, entende-se que tais riscos são mitigados pela correta especificação do objeto, pela exigência de equipamento novo, original de fábrica e adequado às necessidades da Administração, bem como pela previsão contratual de garantia, assistência técnica e substituição em caso de defeito, permanecendo sob responsabilidade da CONTRATADA quando decorrentes de falhas no fornecimento.

Os riscos administrativos, tais como falhas na fiscalização, no acompanhamento da execução contratual ou no recebimento do objeto, são atribuídos à CONTRATANTE, que deverá designar fiscal de contrato devidamente formalizado, responsável por acompanhar, verificar e atestar a conformidade do equipamento entregue, condicionando o pagamento ao recebimento definitivo e à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

Os riscos financeiros, especialmente aqueles relacionados a pagamentos indevidos, pagamentos por objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações, serão mitigados mediante a vinculação do pagamento ao recebimento definitivo do equipamento, após conferência técnica e documental, cabendo à CONTRATANTE adotar os controles internos necessários para evitar prejuízos ao erário.

Por fim, os riscos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo a Administração

verificar, previamente a cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a alocação dos riscos foi realizada de maneira objetiva e proporcional, atribuindo-se cada risco à parte que detém melhores condições de geri-lo, contribuindo para a segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução do objeto contratado.

Teodoro Sampaio, 13 de janeiro de 2026.

Darlan Barbosa Araujo
Coordenador de Licitações e Contratos